



## **GUIA ORIENTATIVO PARA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL**

A Plenária Final do 3º Congresso Universitário da Unemat está regulamentada pela Resolução 015/2016-CONSUNI - Regimento do Congresso e pela Resolução 016/2016-CONSUNI - Regulamento do Congresso, disponível para consulta na página do Congresso: <http://portal.unemat.br/congresso-universitario>.

### **O QUE É A PLENÁRIA FINAL DO 3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT?**

A Plenária Final do 3º Congresso Universitário da Unemat é a etapa final do Congresso e visa à consolidar as proposições da comunidade acadêmica em um documento final chamado TESE FINAL do 3º Congresso Universitário da Unemat. Essa etapa final delibera sobre as macro-políticas propostas pela comunidade acadêmica que orientarão a atualização do estatuto e das políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Unemat.

A Plenária Final tem o objetivo de deliberar sobre a produção das proposições que constarão da Tese Final do 3º Congresso da Unemat, contendo as macropolíticas institucionais de acordo com os Eixos Temáticos, que será encaminhada aos Órgãos Colegiados para tomadas de decisão e providências.

### **ONDE? QUANDO?**

Cuiabá-MT. De 02 a 06/10/2017 (Previsão)

### **QUEM PODE PARTICIPAR?**

- Os delegados eleitos no Seminário Local com plenos poderes;
- A Comunidade Acadêmica que fizer a inscrição e o credenciamento, conforme orientações e cronograma disponibilizado pela Comissão Organizadora, com direito a voz;
- A Comunidade externa que fizer a inscrição e o credenciamento, conforme orientações e cronograma disponibilizado pela Comissão Organizadora, com direito a voz;
- Os convidados definidos pela Comissão Organizadora e credenciados, conforme orientações e cronograma disponibilizado pela Comissão Organizadora, com direito a voz.



### **QUEM SERÃO OS DELEGADOS E COMO PARTICIPAR?**

Serão doze delegados titulares de cada câmpus/unidade, sendo 04 de cada segmento docente, discente e profissional técnico que participarão da Plenária Final. Esses delegados serão eleitos pelos seus respectivos segmentos ao final do Seminário Local, atendendo ao disposto no §1º do artigo 26 e conforme Anexo I da Resolução nº 015/2016-CONSUNI (Quadro de distribuição de delegados).

Os delegados eleitos no Seminário Local são considerados automaticamente inscritos na Plenária Final e serão credenciados no início do evento, conforme programação, com plenos direitos.

Poderá haver substituição do delegado titular pelo suplente em até 10 (dez) dias anteriores à realização da Plenária Final. A substituição do delegado titular pelo suplente, ocorrerá nos seguintes casos:

- I. Renúncia do titular expressa via documento endereçado à Presidência da Comissão;
- II. Ausência no Seminário Regional;
- III. Afastamentos que impeçam o exercício da função;
- IV. Demissão, exoneração ou morte.

### **COMO OS MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÊMICA E EXTERNA PODERÃO PARTICIPAR DA PLENÁRIA FINAL?**

As inscrições para participação da comunidade acadêmica e externa na Plenária Final do 3º Congresso serão realizadas por meio do SIEC, Sistema de Inscrições para Eventos da Unemat, em chamadas específicas, conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora central.

As vagas para participação da comunidade interna e da comunidade externa, apenas na Plenária Final do 3º Congresso serão estabelecidas pela Comissão Organizadora Central. Os inscritos nessas condições terão direito somente a voz e serão credenciados para participar do evento, conforme programação.

O credenciamento é ato pessoal devidamente identificado por documentos oficiais com foto, conforme legislação vigente.

### **QUEM SERÃO OS CONVIDADOS E COMO PARTICIPARÃO?**

Serão convidados para participar do 3º Congresso Universitário os seguintes membros externos, sem direito a voto: 01 (um) representante indicado pela SEDUC; 01 (um) representante indicado pela CEE; 01 (um) representante indicado pela



SECITEC; 01 (um) representante indicado pela Assembleia Legislativa; 01 (um) representante indicado pela Casa Civil; Os membros externos do Conselho Curador; 01 representante do Ministério da Educação, da AMM, da ADUNEMAT, SINTESMAT, UNE, UEE (União dos Estudantes Estaduais), SINTEP.

Os convidados externos serão escolhidos pelos seus respectivos Órgãos e seus nomes deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Central no mesmo período de inscrição dos participantes da comunidade acadêmica e externa.

Os convidados externos serão credenciados no início do evento, conforme lista nominal disponível no credenciamento, sem direito a voto.

### **COMO SERÁ ORGANIZADA A PLENÁRIA FINAL?**

Inicia-se com o credenciamento - Antes da instalação da Plenária Final todos os delegados, convidados e visitantes deverão proceder ao seu credenciamento.

A Plenária Final do 3º Congresso será organizada da seguinte forma:

- I. Instalação da Plenária;
- II. Apresentação da Metodologia;
- III. Constituição dos GTs por Eixo Temático;
- IV. Discussão das Proposições e
- V. Deliberações.

### **COMO SERÁ A INSTALAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL?**

A plenária do 3º Congresso Universitário somente poderá se instalar mediante a presença da maioria absoluta dos delegados eleitos. As deliberações serão aprovadas por maioria simples.

### **QUAL DOCUMENTO SERÁ O DOCUMENTO ORIENTADOR DAS DISCUSSÕES?**

As atividades da Plenária Final serão desenvolvidas a partir de um Documento Orientador, denominado de Tese Guia, resultante da sistematização das 04 (quatro) Teses Regionais.

O Documento Orientador/Tese Guia será organizado e sistematizado pela Secretaria de Sistematização de Documentos e aprovado pela Comissão Organizadora.



Compete à Secretaria de Documentação e Sistematização decidir sobre as técnicas e procedimentos metodológicos para a sistematização do Documento Orientador da Plenária Final.

A Secretaria de Sistematização de Documentos não poderá alterar o sentido das proposições contidas nas Teses Regionais. Eventuais ordenações e propostas alternativas de redação deverão ser retornadas aos proponentes para verificação e resposta no prazo estabelecido pela Secretaria de Sistematização de Documentos.

O Documento Orientador será disponibilizado aos delegados 15 (quinze) dias antes da realização da Plenária Final do 3º Congresso, e estará disponível na página do Congresso para conhecimento da Comunidade Acadêmica.

### **E OS GRUPOS DE TRABALHOS- GTs, COMO FUNCIONARÃO?**

Os GTs da Plenária Final devem ser compostos por:

- I. No mínimo, um delegado de cada uma das unidades;
- II. No mínimo, um delegado de cada segmento, independente da unidade;
- III. Participantes e convidados, devidamente inscritos e credenciados (as), os quais escolherão livremente os GTs, com direito à voz.

Nos casos da impossibilidade de atendimento do disposto nos incisos I e II, caberá à Comissão Organizadora, realocar os membros nos GTs.

Os Trabalhos dos GTs da Plenária Final serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por:

- I. Um (a) Coordenador (a);
- II. Um (a) Relator (a),
- III. Um (a) Secretário (a).

Os membros da Mesa Coordenadora de cada GT serão eleitos (as) dentre os (as) delegados (as) seus componentes.

Compete ao (à) Coordenador (a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates de acordo com as normas deste Regulamento.

Compete ao (à) Relator (a) elaborar o relatório dos trabalhos do GT de acordo com as normas deste Regulamento e demais instruções da Comissão Organizadora,

Compete ao (à) Secretário (a) auxiliar à Coordenação e ao Relator(a) em suas atividades.

Cada GT receberá o Documento Orientador e as 04 (quatro) Teses Regionais, para consulta e discussão de todas as proposições oriundas dos



Seminários Regionais. Nesse documento não poderão ser inseridas novas Teses, mas poderão ser propostas inserções pelos delegados.

O relatório final do GT com as inserções ao eixo será apresentado à Plenária pelo relator, para discussão e aprovação, por maioria simples.

### **QUAL A FUNÇÃO DOS GTs?**

I. Analisar as proposições de seu Eixo Temático contidas no documento orientador consultando as quatro Teses Regionais;

II. Verificar se todas as proposições contidas nas Teses Regionais estão contempladas no Documento Orientador;

III. Inserir novas proposições, se houver;

IV. Garantir que nenhuma proposição do Eixo Temático seja excluída;

V. Apresentar à Plenária Final todas as proposições, bem como, novas inserções ao Eixo.

Os GTs deverão encaminhar para a apreciação da Plenária todas as proposições, mesmo as contraditórias. Compete somente à plenária a deliberação.

### **COMO SERÁ A PLENÁRIA E VOTAÇÃO FINAL?**

Os trabalhos da Plenária Final do 3º Congresso Universitário, mediante o voto deliberativo, serão dirigidos pela Comissão Organizadora, por meio de uma Mesa Coordenadora composta por:

I. um (a) Coordenação, sendo um dos membros da Comissão Organizadora;

II. um Relator, sendo este um dos membros da Secretaria de Sistematização de Documentos;

III. dois Secretários (as), os quais podem ser substituídos em suas ausências ou impedimentos por membros da Comissão Organizadora.

Na apresentação do Eixo, os membros que coordenaram os trabalhos do GT comporão a mesa.

#### **Compete à Coordenação da Mesa Coordenadora da Plenária Final**

I. Preparar a ordem dos trabalhos da Plenária (votação);

II. Dirigir a Plenária, orientando as discussões e promovendo a votação, de acordo com este Regulamento.

#### **Compete ao Relator (a):**

I. Auxiliar o (a) Coordenador em suas atividades;

II. Registrar os resultados das votações;



III. Elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária.

**Compete aos Secretários (as):**

I. Preparar, junto com o (a) Coordenação, a ordem dos trabalhos da Plenária;

II. Registrar as inscrições, cronometrar tempo de falas e contar os votos.

A duração de cada Plenária obedecerá aos horários previstos na programação do 3º Congresso.

**INICIOU A PLENÁRIA? EM REGIME DE VOTAÇÃO.**

A verificação do *quórum*, para início da Plenária Final, será feita por meio de lista de presença, na qual constará o nome do (a) delegado(a), o nome da unidade de vinculação, assinatura do(a) delegado(a) e o horário da assinatura.

A verificação de *quórum*, em qualquer momento do andamento da Plenária, será feita pela contagem de delegados (as), por meio do cartão de voto/crachá de delegado.

**COMO SERÃO AS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES?**

As discussões e aprovação/votação na Plenária Final serão realizadas por Eixo. O coordenador do GT em discussão estará na mesa coordenadora para esclarecimentos.

Será realizada a leitura de cada proposição, por Eixo, pelo Coordenador da Mesa. No ato da leitura e apresentação a Plenária fará os destaques. Posteriormente, é colocado em discussão e votação todos os destaques, sendo um de cada vez, até encerrar o eixo.

Quando uma proposição estiver em debate, a palavra somente será concedida para discussões a quem se inscrever junto à Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de inscrições e o tempo previsto no Cronograma para as deliberações da Plenária.

As discussões, esclarecimentos e encaminhamentos de propostas deverão se ater ao tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição.

As questões de ordem, de esclarecimento e de encaminhamento têm precedência sobre as inscrições para discussão, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Plenária.

Não havendo encaminhamento contrário à proposição apresentada, não será concedida defesa; havendo posicionamento contrário e a favor, a palavra será



concedida para a defesa de cada posição, alternadamente e, em igual número de intervenções, com tempo de 2 minutos para as defesas.

Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e de esclarecimento.

Em regime de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento ou esclarecimento.

A votação será realizada, prioritariamente, mediante voto eletrônico pelos (as) delegados(as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora. Na falta do voto eletrônico será realizada manualmente mediante o levantamento do cartão de voto pelos (as) delegados(as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Diretora.

As contagens de votos nas plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Organizadora.

Os delegados poderão solicitar declarações de votos, no entanto, somente constarão do Relatório Final aquelas apresentadas, por escrito, à Mesa Coordenadora.

Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamento ou a questões de ordem que a Mesa Diretora submeta à votação

A proposição que obtiver a maioria dos votos dos delegados presentes, será considerada aprovada.

### **ACABOU A PLENÁRIA, O QUE ACONTECE?**

A Tese aprovada será organizada em documento e constituirá a Tese Final do 3º congresso Universitário da Unemat, sendo requisito legal e será considerada para tomada de providências no CONSUNI.

Cabe à Secretaria de Sistematização de Documentos organizar a Tese Final do 3º Congresso da Unemat e apresentá-la à Comissão Organizadora para aprovação.

A Secretaria de Sistematização de Documentos não poderá alterar o sentido das proposições contidas na Tese Final do 3º Congresso Universitário.

A Tese aprovada pela Plenária Final será encaminhada, pela Comissão Organizadora aos Conselhos Superiores para homologação e encaminhamentos.

A Tese Final do 3º Congresso Universitário da Unemat constitui o requisito legal para reelaboração dos atos legais constitutivos devendo garantir as decisões da comunidade acadêmica.